



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PROCESSO Nº: 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

A Câmara Municipal de Patrocínio, por intermédio de seu Presidente, juntamente com a pregoeira, torna público aos interessados que no dia 2 de setembro de 2021 às 09:00 horas, no Plenário, localizado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio/MG, será realizado o processo licitatório, conforme especificações contidas neste edital, e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

TITULO I – DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

TITULO II – DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 3.841/2005 (Institui o Pregão), pelo Decreto Municipal 2.322/07, pelo Decreto Municipal 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

2.2 - Tratando-se de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas no que couber as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

TITULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que devidamente cadastrada pela Câmara Municipal de Patrocínio e que atenda às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2 - A pessoa jurídica não cadastrada que tiver interesse em participar do presente certame deverá apresentar ou enviar por e-mail (compras@cmpatrocínio.mg.gov.br) o **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** e o **Ato Constitutivo (Estatuto/Contrato Social)**, com as respectivas alterações, antes do horário marcado para a sessão do pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 - Não poderá participar do processo licitatório a licitante:

- a) cujo proprietário ou sócio seja agente público da Câmara Municipal de Patrocínio;
- b) cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) que estiver em processo de falência ou recuperação judicial.

3.4 - A participação nesta licitação efetuar-se-á mediante apresentação na sessão de credenciamento da **Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo II**, indicando seu representante legal nesta licitação.

3.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da lei devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que a Administração deverá julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - No mesmo sentido do item anterior, decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, conforme previsto no §2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 - A petição de impugnação deverá ser dirigida à pregoeira e protocolada na recepção principal da Câmara Municipal de Patrocínio, situada a Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h, ou através do e-mail licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br.

TITULO IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1500100 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados

TITULO V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No local, data e horário fixado neste edital, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar à pregoeira o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Carta de Credenciamento ou Procuração, conforme modelo do **anexo II**, ou ainda, quando for o caso, cópia do ato constitutivo (Estatuto/ Contrato Social) confirmando a situação de sócio da empresa;
- b) Envelope nº. 01 – Proposta de preços: lacrado, conforme modelo do **anexo VII**;
- c) Envelope nº. 02 – Documentos de habilitação: lacrado, contendo a documentação exigida, conforme **item 8.3** deste edital.

5.1.1 - A falta do documento solicitado na alínea “a”, do item 5.1, desse Título, não obstará da empresa participar na licitação, porém impedirá de a pessoa presente na defender os interesses da licitante, inclusive na participação na fase de lances verbais.

5.1.2 - Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social), **não** sendo necessária a apresentação do documento referido no item anterior.

5.2 - Na fase de credenciamento o representante da empresa licitante deverá entregar à pregoeira documento identificando-se, exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente com fotografia, entregando cópia xerográfica do documento retromencionado.

5.3 - Será admitido 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - O não credenciamento se equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando em sua desclassificação.

5.5 - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

TITULO VI – DA FASE DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1 - Declarada encerrada a fase de credenciamento serão recebidos os documentos listados no **item 5.1, alínea 'b'** e a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo no **anexo VI (DEVE SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE)**.

6.2 - Após a entrega dos envelopes **não** cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 - Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços **não** se admitirá:

- a) o credenciamento de representante;
- b) a desistência de proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) a inclusão de nova proposta.

TÍTULO VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 22/2021 MODALIDADE: Pregão - RP 14
--

7.2 - O **Envelope nº 01** deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do **anexo VII**, em uma via impressa com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente, no mínimo:

- a) descrição e especificação do objeto licitado, inclusive especificando a marca e o nome do fabricante do produto ofertado, conforme item 1 do Título I deste edital;
- b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- c) indicação da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços, sendo o sócio administrador (conforme o ato constitutivo da empresa) ou o representante legal com apresentação de procuração.

7.3 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente do país com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4 - No preço proposto estarão inclusos, considerando a execução do objeto de acordo com o Título I, os valores de quaisquer gastos ou despesas com encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

7.5 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na **letra “b”, do item 7.2**, deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

7.6 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 - A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na desclassificação da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8 - A critério da pregoeira e/ou equipe de apoio poderão ser relevados erros, falhas ou omissões formais que **não** resultarem prejuízos para o julgamento da proposta ou para a Câmara, dentre os quais:

- a) discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) no caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços: **prevalecerá o que for menor**;
- d) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, mas corrigindo o preço total;
- e) erro de adição: será retificado considerando-se as parcelas corretas, mas retificando a soma;
- f) erro quanto à numeração do item para o qual a licitante oferece proposta: corrigir-se-á a numeração do item considerando a descrição do produto.

7.9 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) não atenderem as exigências deste edital;
- c) apresentem proposta alternativa;
- d) apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.10 - A falta de assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.11 - **Não** se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12 - O encaminhamento da proposta de preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos.

7.13 - Após a apresentação da proposta de preços **não** caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.14 - Os licitantes que cumprirem os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiverem sujeitos a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenham interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei deverão declarar tal condição no **Credenciamento**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.15 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos cível, administrativa e penalmente.

7.16 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço Menor Preço Por Item.

7.17 - A pregoeira poderá ofertar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o menor preço para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

TITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 22/2021 MODALIDADE: Pregão - RP 14

8.2 - O **Envelope nº 02** conterá os documentos em **uma única via original** ou **cópia legível autenticada por cartório competente ou pela pregoeira**.

8.3 - A licitante deverá apresentar no Envelope nº 02:

Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 - Caso seja a licitante:

8.3.1.1 - Microempreendedor Individual - deverá apresentar fotocópia da cédula de identidade do titular do MEI e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

8.3.1.2 - Sociedade Comercial - deverá apresentar ato constitutivo ou contrato social em vigor com a última alteração ou consolidado devidamente registrado na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede, conforme requerido no artigo 28, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs.: Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentá-los no envelope 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.3.2 - Declaração de que não possui fato impeditivo de participar desta licitação, **conforme modelo no anexo III.**

8.3.3 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Pequeno Porte, caso tenha declarado fazer uso deste direito, **conforme modelo no anexo IV.**

8.3.4 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme artigo 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, **conforme modelo no anexo V.**

8.3.5 - Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de patrocínio ou responsável pela licitação, **conforme modelo no anexo VIII.**

Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no artigo 29, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS).

8.3.8 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no artigo 29, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no artigo 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.10 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.12 - Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da licitante, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.13 - Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Para efetivação do PAGAMENTO

8.3.14 - Documento que comprove a existência de conta bancária em nome da empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para a efetivação do pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 - A pregoeira poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

8.5 - Procedida a consulta anteriormente mencionada poderão ser impressas declarações/demonstrativos/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

8.6 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira para autenticação após a protocolização.

8.7 - Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.8 - Uma vez incluídos documentos no processo licitatório nenhum deles será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título INABILITARÁ a empresa neste processo licitatório.

8.10 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, além da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sendo descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 5 (cinco) anos e, eventualmente, poderá sofrer as sanções do Título XVII deste edital.

8.11 - Os licitantes deverão manter durante todo o período de vigência do contrato as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira e técnica, podendo a Administração solicitar documentos em substituição aos que vencerem durante o curso do certame.

8.12 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que para os que não constarem prazo de validade fixado será considerado de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, exceto se tratarem de atestados de capacidade técnica.

8.13 - Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em NOME DA LICITANTE e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

8.14 - Se a licitante for a matriz os documentos deverão estar em nome da mesma e se a for a filial os documentos deverão estar em nome desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.15 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16 - No caso de certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico as mesmas terão sua autenticidade verificada no respectivo site pela pregoeira.

8.17 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.18 - Somente serão aceitas cópias legíveis, obtidas a partir do original, ficando reservado à pregoeira e sua equipe de apoio o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar conveniente.

8.19 - Será assegurado à ME ou EPP que tenha exercido o direito de preferência por apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da pregoeira, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da pregoeira, para a necessária regularização, sendo que, a não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

TÍTULO IX – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

9.1 - Aberta a sessão a pregoeira e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento às especificações do edital para classificá-las, ou seja, a declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração verbal de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o **item 7.14**.

9.2 - A critério da pregoeira a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado para análise das propostas e dos documentos que as acompanham.

9.3 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas cujos preços configurem-se excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3.1 - Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa.

9.3.2 - O § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 possibilita que no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Ressalte-se que o critério retromencionado é restrito a obras e serviços de engenharia e se relaciona à avaliação das propostas das licitantes, porém, como inexistente norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos entende-se que



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei. Nesse sentido ensina Marçal Justen Filho quando menciona que *“as regras dos §§ 1º e 2º podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia. Tal conclusão decorre do reconhecimento da natureza da disposição. Como se trata de mera presunção relativa, pode aplicar-se a todos os setores e objetos”* (JUSTEN FILHO, 2010, p. 662.).

9.3.2.1 - Sendo relativa a presunção de inexequibilidade esta poderá ser afastada por meio de demonstração pela licitante proponente de que o valor embora reduzido é exequível, comprovando que é capaz de realizar o objeto da licitação. Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em sede de Recurso Especial (STJ – Resp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data do Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010) e pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes).

9.4 - Identificada a proposta de menor preço unitário selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

9.4.1 - Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do item anterior, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas para participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

9.4.2 - Na eventual ocorrência de empate no preço todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

9.5 - Seguidamente, a pregoeira convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas para a etapa de lances verbais a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

9.7 - O valor de redução entre um lance e outro e o prazo para a formulação de lances verbais poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeira, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

9.8 - Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/06.

9.11 - O art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 prevê o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

9.11.1 - Para que se cumpra o disposto no art. 47, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o procedimento licitatório se destinará exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, da LC nº 123/06).

9.12 - Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

- a) a pregoeira identificará dentre as licitantes classificadas aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) em seguida a pregoeira verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

9.12.1 - Existindo um ou mais lances na hipótese da **letra “b” do item 9.12** estará caracterizada a situação de empate entre a de melhor preço e esta.

9.12.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

9.12.3 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por desinteresse não apresentar novo lance serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

9.13 - Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

9.14 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14.1 - Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não mantiver representante credenciado durante a sessão perderá o direito de preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.15 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, a critério da pregoeira, será solicitado, pela mesma, a entrega do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação da empresa de menor valor, sendo verificado, então, o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital.

9.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9.21 - Fica ressalvado à Câmara Municipal de Patrocínio o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.

TITULO X – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a nota fiscal/fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

10.3 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os produtos forem



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

10.4 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

TITULO XI – DOS RECURSOS

11.1 - No final da sessão **a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção**, momento em que será examinada a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sendo que a pregoeira aceitará ou rejeitará motivando sua decisão a referida intenção recursal (TCU Acórdão nº 694/2014-Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).

11.2 - A licitante que tiver sua **intenção de recurso aceita** deverá apresentar as razões de recurso no prazo legal de 3 dias corridos na recepção principal da Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Patrocínio/MG, e encaminhados à pregoeira ou através do e-mail licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br.

11.3 - Os demais licitantes estarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.4 - As **intenções de recurso rejeitadas** pela pregoeira deverão ser motivadas, caso em que a mesma poderá adjudicar o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 (TCU **Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz**) e (TCU Acórdão nº 3.528/2007-1ª Câmara, rel. Augusto Sherman).

11.5 - Apresentadas as razões recursais a pregoeira terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993) para conhecer do recurso, fazendo um juízo positivo de admissibilidade, e no mérito acolhê-lo reconsiderando sua decisão.

11.6 - Se a pregoeira conhecer do recurso e manter sua decisão, ou seja, se não reconsiderá-la, deverá prestar as devidas informações à autoridade superior, que fará nova verificação da presença dos requisitos de admissibilidade recursal antes do efetivo julgamento do mesmo (TCU Acórdão nº 3.528/2007-1ª Câmara, rel. Augusto Sherman).

11.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.8 - Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

TÍTULO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação do processo licitatório será convocado o fornecedor para assinar a Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os objetos licitados, as quantidades estimadas e os respectivos preços para, então, ser formalizada, quando e se preciso, a contratação, mediante Autorização de Fornecimento, correspondente ao quantitativo necessário para suprir cada demanda apresentada.

12.2 - Também serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem adequar o seu preço ao que foi ofertado pelo primeiro colocado, respeitada a ordem de classificação, conforme o disposto no TÍTULO XVI – DA CLÁUSULA DO CADASTRO DE RESERVAS.

12.3 - A existência de preços registrados **não** obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro tão somente e preferência, em igualdade de condições, em futuras e eventuais solicitações que forem realizadas através as Autorização de Fornecimento.

12.4 - O adjudicatário, bem como os demais licitantes que aceitaram no momento da abertura dos envelopes a adequarem seus preços àquele, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Câmara, comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.4.1 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, a assinatura digital (eletrônica) da Ata de Registro de Preços e, nesse caso, o instrumento físico será enviado à empresa para ser assinado, devendo ser encaminhado a esta Casa via Sedex ou entregue pessoalmente à pregoeira, a fim de que o original seja anexado aos autos.

12.5 - A Administração poderá obrigar o detentor da Ata de Registro de Preço a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da mesma se verificar incorreções relacionadas à quantidade e/ou qualidade dos serviços registrados.

12.6 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

12.7 - A Empresa detentora do melhor registro de preço na Ata manterá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 20 (vinte) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

13.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almojarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

13.2.1 - A AF poderá ser enviada por e-mail, que deverá ser indicado na Proposta de Preços, desde que o fornecedor acuse o “recebimento” do mesmo.

13.3 - Do recebimento:

13.3.1 - O **recebimento provisório** do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega pelo servidor responsável pelo Setor de Almojarifado.

13.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pela Diretoria Administrativa no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

13.4 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

13.5 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

13.6 - Os produtos apresentados devem ser originais, não sendo aceitos produtos paralelos, e deverão possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo, exceto nos itens nº 6 e 7, além de estar acompanhado do Manual de Instruções e Instalação em português, do Certificado de Garantia do Fabricante e do Selo do INMETRO.

13.6.1 - A obrigatoriedade de possuir etiqueta de identificação não se aplica aos itens nº 6 e 7, visto que os mesmos deverão ser montados com as várias peças conforme consta no edital.

13.6.2 - Caberá à Câmara decidir aceitar objeto sem a etiqueta mencionada no item acima, bem como sem o Manual, o Certificado de Garantia e Selo do INMETRO, quando tiver elementos suficientes para determinar que o mesmo é original.

13.7 - Se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos a licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

13.8 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

13.9 - Da **Garantia dos produtos**:

a) será exigida garantia do fabricante de todos os itens de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto;

b) durante esse período de garantia a licitante vencedora obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Câmara, o objeto que apresentar vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;

c) o término do atendimento ocorrerá no dia da conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Câmara;

d) o pedido de substituição ou reparo do objeto durante o período de garantia poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

13.10 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.11 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

TÍTULO XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

14.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

14.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

14.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

14.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

TITULO XV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

15.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

15.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
- b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) **o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
- d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

15.1.2 - Pelo fornecedor quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

15.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULO XVI – DA CLÁUSULA DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Serão incluídas na Ata de Registro de Preços as licitantes que aceitarem cotar o objeto deste certame ao preço da licitante vencedora, na sequência da classificação, para viabilizar a manutenção da mesma no caso de cancelamento do registro do vencedor.

16.2 - O registro a que se refere o item anterior constituirá **Cadastro de Reserva**, nos termos do §1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e será efetivada como anexo da Ata de Registro de Preços.

16.3 - No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a Administração verificará se a licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da Ata.

16.4 - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, será utilizado o Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação e realizada a negociação, verificação de aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação da licitante seguinte que tiver assinado a Ata de Registro de Preços.

TITULO XVII – DAS SANÇÕES

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços que:

- a. apresentar documentação falsa;
- b. fraudar a execução da Ata;
- c. comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Reputa-se inidônea a licitante vencedora que:

- a. comprovadamente tiver concorrido para a ilegalidade, com obtenção de vantagem indevida ou de benefícios injustos em relação aos atos descritos no art. 337-H do Código Penal;
- b. praticar os atos descritos no art. 337-L do Código Penal;
- c. praticar os atos descritos no §2º do art. 337-M do Código Penal;
- d. cometer fraude fiscal;
- e. fizer declaração falsa.

17.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a. advertência;
- b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c. descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.4. Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:

- a. multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
- b. multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:
 - b.1. entrega parcial do objeto;
 - b.2. entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.

17.5. Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.

17.5.1. Considera-se inexecução total do objeto:

- a. o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
- b. a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.

17.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à licitante.

17.7. Se os valores das faturas forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

TITULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2 - É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

18.3 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.4 - Quaisquer esclarecimentos adicionais e itens deste edital, porventura duvidosos, poderão ser obtidos junto à pregoeira na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h, licitacao@cmpatrocimio.mg.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada à reunião, destinada ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

18.4.1 - Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

18.5 - A homologação do resultado desta licitação **não** implicará direito à contratação.

18.6 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº. 8.666/93.

18.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio /MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.8 - Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

Anexo III - Modelo de declaração de não possuir nenhum fato impeditivo

Anexo IV - Modelo de declaração de ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)

Anexo V - Modelo de declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários

Anexo VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo VII - Modelo de proposta de preços

Anexo VIII- Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IX - Minuta de ata de registro de preços

Patrocínio, 20 de agosto de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO Nº. 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das características do mesmo, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 – DO OBJETO, DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

1.2 - A média das pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal é de:

R\$ 606.265,63 (seiscentos e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

1.3 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1500100 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços justifica-se na necessidade de suprir os equipamentos de informática dos Gabinetes dos Vereadores, do Plenário e do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio, visto que irão contribuir para o melhor andamento das atividades desenvolvidas nos setores mencionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – DA GARANTIA

- a) será exigida garantia do fabricante de todos os itens de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto;
- b) durante esse período de garantia a licitante vencedora obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Câmara, o objeto que apresentar vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;
- c) o término do atendimento ocorrerá no dia da conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Câmara;
- d) o pedido de substituição ou reparo do objeto durante o período de garantia poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 20 (vinte) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

4.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

4.2.1 - A AF poderá ser enviada por e-mail, que deverá ser indicado na Proposta de Preços, desde que o fornecedor acuse o “recebimento” do mesmo.

4.3 - Do recebimento:

4.3.1 - O **recebimento provisório** do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

4.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pela Diretoria Administrativa no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

4.4 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

4.5 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante **neste anexo**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.6 - Os produtos apresentados devem ser originais, não sendo aceitos produtos paralelos, e deverão possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do mobiliário, além de estar acompanhado do Manual de Instruções e Instalação em português, do Certificado de Garantia do Fabricante e do Selo do INMETRO.

4.6.1 - A obrigatoriedade de possuir etiqueta de identificação não se aplica aos itens nº 6 e 7, visto que os mesmos deverão ser montados com as várias peças conforme consta no edital.

4.6.2 - Caberá à Câmara decidir aceitar objeto sem a etiqueta mencionada no item acima, bem como sem o Manual, o Certificado e o Selo do INMETRO, quando tiver elementos suficientes para determinar que o mesmo é original.

4.7 - Se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.8 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

4.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante **neste anexo** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO FORNECEDOR

5.1.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 20 (vinte) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.3 - Após o recebimento definitivo, cumprir os termos determinados no **Título 3 - Da Garantia** deste Termo de Referência.

5.1.4 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.5 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.1.6 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.1.7 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 19/2021.

5.2 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

5.2.1 - Receber provisoriamente os equipamentos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida **neste anexo**.

5.2.2 - Receber definitivamente os equipamentos.

5.2.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

5.2.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.2.5 - Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de garantia.

5.2.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Patrocínio, localizada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, CEP 38.740-050, no horário de 8h às 17h., em dias de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	2	UN	CONVERSOR 48VDC/24VDC MICROCONTROLADO ISOLADO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PODER LIGAR EM PARALELO AUMENTANDO A CAPACIDADE DE CORRENTE E POTÊNCIA, MICROCONTROLADOR INTEGRADO PARA CONTROLE DO SISTEMA DE PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, POSSUIR SAÍDA ISOLADA DA ENTRADA, PERMITINDO A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS FAIXAS DE TENSÃO CONTINUA DE 24VDC EM FONTES -48V (PADRÃO TELECOM) SEM O RISCO DE CURTO. ENTRADA DE DC48/24/10A, AJUSTÁVEL DC48/24/5A, FAIXA DE TENSÃO 41 ~ 57VDC SAÍDA ENTRE FAIXA DE TENSÃO DE 19 ~ 29VDC EFICIÊNCIA >75%, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E REARME AUTOMÁTICO VENTILAÇÃO FORÇADA CONEXÃO BORNES DE 4 VIAS. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: CONVERSOR DC/DC MICROCONTROLADO ISOLADO VOLT.
2	2	UN	FONTE NOBREAK PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" EM 1U. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA EM CORRENTE ALTERNADA BIVOT AUTOMÁTICO (110/220VAC), PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO DE BATERIAS PARA EVITAR DESCARGA COMPLETA, DISPOR DE DISPLAY PARA VISUALIZAR INFORMAÇÕES DA FONTE (TENSÃO DA REDE, CONSUMO DE CORRENTE, TENSÃO DE SAÍDA, TENSÃO DA BATERIA, PORCENTAGEM DE CARGA E DESCARGA DA BATERIA, ALARME SONORO EM MODO BATERIA E TEMPERATURA), POSSIBILITAR A LIGAÇÃO DE FONTES EM PARALELO, PARA SE ADQUIRIR MAIOR CAPACIDADE DE CORRENTE/POTÊNCIA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE SAÍDA EM 48VDC E POTENCIA DE 1000W E CORRENTE DE 20A, PODENDO VARIAR O FORNECIMENTO DE TENSÃO ENTRE 42VDC A 55VDC, CORTE DE FORNECIMENTO QUANDO A TENSÃO DAS BATERIAS FOREM MENOR QUE 42VDC, TER MTBF MAIOR QUE 60.000 HORAS, DISPOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA. DISPOR DE GARANTIA DE 5 ANOS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: FONTE NOBREAK FULL POWER 1000 VOLT.
3	3	UN	HD EXTERNO - DISCO RIGIDO PORTATIL EXTERNO. CAPACIDADE: 2TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 - 4.8GB/S. CONEXÕES USB 3.0 REQUISITOS DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.
4	2	UN	IMPRESSORA COLORIDA TIPO: LASER. TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO / COLOR): NORMAL: ATÉ 22 PPM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>(MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO IMAGERET 3600, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 2500, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ, MONITOR TELA GRÁFICA COLORIDA DE 2,7", MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH, MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA PRIORITÁRIA PARA 1 FOLHA, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 100 FOLHAS (ALTURA DA PILHA DE 10 MM) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CABO INCLUSO MODELO IGUAL OU SUPERIOR: COLOR LASERJET PRO M254DW.</p>
5	38	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. IMPRESSORA COM TELA DE LCD TOUCHPANEL. MEMÓRIA DE 32 MB. INTERFACE USB LAN E WIRELESS. POSSUIR IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. CICLO MÁXIMO MENSAL DE 10000 PÁGINAS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250 FOLHAS A4. ADF DE 35 FOLHAS. IMPRESSÃO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI. IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DE MENOS DE 9 SEGUNDOS. TAMANHO DO VIDRO DE SCANNER 216 MM X 300 MM. SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 600 X 2400 DPI PELO VIDRO E 600 X 600 DPI PELO ADF.</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -</p> <p><u>Conectividade e compatibilidade</u> Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Recursos de rede padrão: Impressão, Digitalização Protocolos de rede compatíveis (IPv4): ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Client and Server, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan) Protocolos de rede compatíveis (IPv6): NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMPv6, LLTD Responder, Web Services (Print/Scan)</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia <p>Velocidade de cópia em preto A4: 30 ppm Resolução de cópia: 600 x 600 dpi Com cópia frente e verso</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Redução/Ampliação: 25%-400%</p> <p>Com Função de classificação e Cópia autônoma</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões <p>Dimensões do equipamento (L x P x A): 40,9 x 39,8 x 31,6 cm</p> <p>Peso do equipamento (kg): 11.1</p> <ul style="list-style-type: none">• Tratamento do papel <p>Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 35</p> <p>Com impressão frente e verso</p> <p>Tipo de papel: comum e reciclado</p> <p>Capacidade de saída de papel: 100 páginas</p> <p>Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6</p> <p>Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5</p> <p>Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 64-90 g/m²</p> <p>Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-163 g/m²</p> <p>Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-105 g/m²</p> <p>Capacidade padrão de entrada de papel: 250 páginas</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão <p>Velocidade de impressão em preto A4: 32 ppm</p> <p>Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro</p> <p>Tempo de saída da primeira página: 8.5</p> <p>Resolução de impressão: 2400 x 600 dpi</p> <p>Tecnologia de impressão: Monocromática</p> <p>Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS</p> <ul style="list-style-type: none">• Scan <p>Resolução de varredura interpolada: 19200 x 19200 dpi</p> <p>Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF)</p> <p>Formatos dos arquivos de digitalização: JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Windows Bitmap (BMP), MAX, Gráficos de rede portáteis (PNG), XML Paper Specification (XPS)</p> <p>Capacidade de digitalização: Monocromática e colorida</p> <ul style="list-style-type: none">• Características de pesquisa <p>Conectividade: Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis</p> <p>Recursos: Impressão duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel</p> <p>Função: Imprimir, digitalizar, copiar</p> <ul style="list-style-type: none">• Segurança <p>Funções de segurança: Secure Print (impressão segura)</p>
6	30	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MONTADO. PLACA MAE 10/100/1000 MBPS. 3X SLOTS NO TOTAL COM CONECTOR SATA E



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>PORTAS HDMI E USB. PROCESSADOR DE 12 MG DE SMART CACHE FREQUENCIA 2.90 GHZ A 4.30 GHZ. LITOGRAFIA 14NM E 6 NUCLEOS. MEMORIA 8 GB E DOIS SLOTS DDR4 EXPANSIVEL ATE 64 GB. ARMAZENAMENTO SSD DE 480 GB. PROCESSADOR GRAFICA INTEGRADO. FONTE REAL DE 550W E BIVOLT. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS 10 PRO E 64 BITS.</p> <p><u>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -</u></p> <p><u>PLACA MÃE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta: Soquete para 10ª Geração de processadores- CODEC de Áudio Realtek ALC887 com 7.1 Canais de Alta Definição- 10/100/1000 Mbps- 1x slot PCI Express 3.0 x16- 2x slot PCI Express 3.0 x1 <p>• CONEXÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- 4x conectores SATA- 1 x porta D-Sub- 1 x porta HDMI- 6 x USB- 1 x porta de rede Realtek RTL8111H 1Gb- 3 x conectores de Áudio- 1 x porta PS/2 Teclado (roxa)- 1 x porta P2/2 Mouse (verde) <p><u>PROCESSADOR:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: 10º Geração- Cache 12 MB Smart Cache- Frequência 2.90 GHz à 4.30 GHz- Socket: 1200- Litografia: 14nm- Núcleos: 6x- Threads: 12x <p><u>MEMÓRIA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 8GB- 2x slots DDR4- Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4- Expansível até: 64GB <p><u>ARMAZENAMENTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- SSD: 480GB
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p><u>GRAFICO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Grafico Integrado- 1 x D-Sub (VGA)- 1 x HDMI 1.4b <p><u>FONTE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte REAL 550- 110/220V - BIVOLT- Acompanha cabo de força <p><u>SISTEMA OPERACIONAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 10 Pro- 64 bits
7	1	UN	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP MONTADO. PLACA MAE COM PORTAS USB E PORTA SATA ALEM DE SLOTS DE EXPANSAO. PROCESSADOR COM 8 NUCLEOS E MEMORIA DDR4. PLACA DE CAPTURA COM QUATRO ENTRADAS SDI. COM UM WATER COOLER DE 200W. MEMORIA DDR4 DE 16 GB E 3200 MHZ. PLACA DE VIDEO COM BARRAMENTO PCI EXPRESS 3.0. PRESENCA DE HD DE 2TB E SSD DE 480GB. FONTE COM POTENCIA DE 600W. GABINETE GAMER COM 2 SLOTS PARA HD E 2 SLOTS PARA SSD ALEM DE SUPORTE PARA ATE 5 WATERCOOLERS.</p> <p><u>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -</u></p> <p><u>PLACA MÃE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">2 * slots DIMM* Suporta Dual Channel DDR4 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / memória 2666/2400 / 2133 MHz4 * portas SATA3.0RTL8111H 1000M LANRealtek ALC662 chipset de áudio de 6 canaisPortas VGA + HDMI6 * portas USB 2.0 (4 através do conector)4 * portas USB3.0 (2 através do conector)1 * slot M.2* Suporta PCI-e x4 e SATA SSD e SSD de tamanho 2242/22801 * 12V 4Pin RGB fan headerSuporta a função de carregamento USB no estado desligado <p>Memória: 2 slots DIMM, suportam canal duplo DDR4-3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2666/2400/2133 MHz</p> <p>Suporte gráfico: 1 * slot PCI Express3.0X16</p> <p>Portas SATA: 4 * portas SATA3.0 6 Gb/s</p> <p>Board I/O: 1 * porta PS2; 1 * porta HDMI, 1 * porta VGA; 4 * portas USB 2.0, 2 * portas USB 3.0; 1 * RJ45 1000M LAN; 3 * portas de</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>áudio; (Integrado: 1 * conector USB 2.0, 1 * conector USB 3.0) Slots de expansão: 1 * slot PCI Express3.0X1.1 * slot M.2; BIOS: 128M UEFI Gerenciamento de energia: suporta processadores 65W LAN: LAN 1000M , Fornece Ethernet 10/100/1000 Mb Áudio: Chipset de áudio de 6 canais ALC662 Configuração: 190 x 215 mm mATX</p> <p><u>PROCESSADOR:</u> Nº de núcleos de CPU: 8 Nº de threads: 16 Clock básico: 3.6GHz Clock de Max Boost: 4.4GHz Cachê L2 total: 4MB Cachê L3 total: 32MB Desbloqueado: Sim CMOS: TSMC 7nm FinFET Versão do PCI Express: PCIe 4.0 x16 Solução térmica: Wraith Prism with RGB LED TDP / TDP Padrão: 65W Memória: - Velocidade máxima da memória: 3200MHz - Tipo de memória: DDR4 - Canais de memória: 2</p> <p><u>PLACA DE CAPTURA:</u> PLACA DE CAPTURA QUATRO ENTRADAS SDI, PADRÃO BROADCAST E PCIe - Quatro entradas SDI independentes; - Capture seus equipamentos SDI sem conversor em tempo real; - Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast.</p> <p>Interface: PCIe 4X Entrada: 4 x SDI Amostragem de vídeo: YV12, NV12, YUY2, RGB24, RGB32 Padrões de vídeo: 1920x1080p60/50/30/25/24fps 1920x1080i60/50fps 1280x720p60/50fps 1280x1024p60fps 1280x960p60fps 1024x768p60fps 800x600p60fps 640x480p60fps 720x480p60fps</p>
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>720x576p50fps 720x480i60fps 720x576i50fps</p> <p>Entrada de áudio: 4 x SDI com áudio embedded Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16-bits Tamanho: 131 x 101mm SDK disponível: API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10, Linux 2.6.14 ou Superior</p> <p><u>WATER COOLER:</u> Dimensões do Radiador: 154x120x27mm Dimensões do Fan: 120x120x25mm TDP: 200W Alimentação: 12V Tensão: 10.8~13.2V Tensão de Partida: 7V Corrente: 0.2A Entrada de energia: 2.4W Rolamento hidráulico Fans inclusos: 1 unidade Máxima pressão de ar do fan: 2.15mmH2O Velocidade do fan: 700~1800 ± 10% RPM Máximo fluxo de ar do fan: 74.5CFM Ruído do fan: 18~35.2dB(A) Material do Radiador: Alumínio Material da Chapa Fria: Cobre Comprimento do Tubo: 330mm Corrente da bomba: 0.25A Dimensão do Waterblock: 72x72x47.3mm Velocidade da bomba: 2100 ±10% RPM Rolamento da bomba: Rolamento cerâmico Ruído da bomba: 25dB(A) Expectativa de vida da bomba: 50.000 Hrs Compatibilidade: - Intel: LGA 2066 LGA 2011 LGA 1150 LGA 1151 LGA 1155 LGA 1156 LGA 1200</p>
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>- AMD: TR4 AM4 FM2+ FM2 FM1 AM3+ AM3 AM2+ AM2</p> <p><u>MEMÓRIA:</u> Memória DDR4, 16GB, 3200Mhz, CL16 Latência: CL16-20-20 Voltagem: 1.2V</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO:</u> Padrão de barramento: PCI Express 3.0 CUDA: 768 Memória de Vídeo: GDDR5 4096MB Relógio base: 1290 MHz Boost Clock: 1392 MHz Relógio de memória: 7Gbps Interface de memória: 128 bits OS Certification: Windows 7-10, Linux, FreeBSDx86 Maximum Digital Resolution: 7680x4320 a 60Hz Saída DVI: Sim x 2 Saída HDMI: Sim x 1 Porta de exibição: Sim x 1 Suporte HDCP: Sim</p> <p><u>HD:</u> HD 2TB, Sata III, 7200RPM, 64MB Interface: SATA de 6 Gb/s Capacidade: 2TB Rpm: 7.200 Buffer: 64MB Formato: 3,5" Taxa de Transferência: 6Gb/s</p> <p><u>SSD:</u> SSD, 480GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s Interface: SATA III 6 Gb/s Capacidade: 480 GB Desempenho4 [QD32 4 KB]: Leitura sequencial até (MB/s) 545</p>
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>MTTF6: Até 1,00 M horas SSD de 2,5"/7 mm encapsulado Dimensões: 1,5 mm x 22,0 mm x 80 mm</p> <p>Alimentação5:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência ativa média (mW): 80- Operação de leitura máxima (mW): 2800- Operação de gravação máxima (mW): 2800- Adormecido (mW): 30- DEVSLP (mW): 10 <p>Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperaturas operacionais: 0°C a 70°C- Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C- Vibração operacional: 5,0 gRMS, 10-2000 Hz- Vibração não operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz- Choque: 1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec- Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI <p>FONTE:</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Padrão: ATX12V v2.31 / EPS 2.92 / ATX12V 2.2</p> <p>Eficiência: 80%</p> <p>MTBF: 100,000 hours</p> <p>Tamanho da ventoinha (mm): 120mm</p> <p>Temperatura de saída contínua avaliada (°C): 40°C</p> <p>Potência máxima: 600W</p> <p>Barramento: Trilho único de +12V</p> <p>Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)</p> <p>Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A</p> <p>Frequência: 47Hz - 63Hz</p> <p>Certificação: 80 Plus White</p> <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none">1 x ATX1 x EPS2 x PCIe7 x SATA2 x Periféricos 4-Pin <p>Dimensões: 150mm x 86mm x 140mm</p> <p>GABINETE:</p> <p>Compatibilidade com Placas Mãe: Mini ATX, Micro ATX e ATX</p> <p>Sistema avançado de entrada: Fluxo de Ar na parte Frontal</p> <p>Slots para 3 FANS de 120mm: na parte frontal, garantia uma ventilação sensacional</p>
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Cable Management Facilitado: montagem fácil, descomplicada e limpa de seu Setup</p> <p>Slots para Drives: 2 HDs de 3.5' 2 SSDs de 2.5</p> <p>Slots de Expansão PCI: 7</p> <p>Suporte para Watercoolers: 2x 120/140mm (Topo) 1x 120mm (Atrás) 2x 120mm (Frente)</p> <p>Conexões Frontais: USB 3.0 (X2), USB 2.0 (X1), P2 (Áudio + Mic), Power.</p>
8	30	UN	MONITOR LED IPS FULL HD DE 21.5 POLEGADAS. RESOLUCAO DE 1920 X 1080. BRILHO DE 250 CD/M2. CONTRASTE 50000001. COR PRETO. TEMPO DE RESPOSTA 5MS. FREQUENCIA HORIZOTAL DE 30 83 KHZ/30 83 KHZ E FREQUENCIA VERTICAL DE 56 75 HZ/56 56 61 HZ. DIMENSOES 508 MM X 356 MM X 224 MM. PIXEL PITCH DE NO MINIMO 0.24795 X 0.24795 MM. ANGULO DE VISAO H178 GRAUS E V178 GRAUS. ENTRADA DE SINAL DSUBRGB E HDMI NO MINIMO. AJUSTE DE ALTURA E PIVOT DE 110 MM. FUNCOES PLUG AND PLA E READER MODE. COM RECURSO FLICKER SAFE. COM FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA. INCLUSO CABO DE ENERGIA CABO HDMI E CABO DSUB.
9	1	UN	MOUSE GAMER PRETO. INTERFACE USB. 6 BOTOES. VOLTAGEM 5V. RESOLUCOES 1000/1600/2400/3200 DPI. TAMANHO 120 X 62 X 36 MM.
10	80	UN	NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
11	1	UN	NOBREAK UPS PROFISSIONAL 2200VA. ENTRADA E SAIDA BIVOLT. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO. COM 6 BATERIAS SENDO 4 INTERNAS 12V 7AH E 2 AUTOMOTIVAS ATRAVES DE CONECTOR. PAINEL COM LETS INDICATIVOS DE REDE E INVERSOR. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE. 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAIDA. PROTECAO CONTRA SOBRECARGA NA SAIDA OU CONTRA CURTO CIRCUITO. DISJUNTOR REARMAVEL. AVISO DE SUBSTITUICAO DE BATERIAS QUANDO NECESSARIO. ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. CORRECAO DE TENSAO DE SAIDA EM TRUERMS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	2	UN	NOTEBOOK. COM SOFTWARE WINDOWS 10 PRO ORIGINAL INSTALADO. PROCESSADOR INTEL CORE I7 QUAD CORE. MEMORIA RAM 8GB SENDO 4GB SOLDADA E 4GB EM MODULO. MEMORIA DDR4 ESPANSIVEL ATE 20 GB. TELA 15.6 POLEGADAS LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO ANTIREFLEXO. PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE MX250 COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA. ARMAZENAMENTO 512GB SDD PCLE 3.0 X 2 NVME. WEBCAM COM RESOLUCAO 1280 X 720 E GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO EM 720P.WIRELESS SUPORTE A REDES COM FREQUENCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ E ETHERNET 10/100/1000 RH45 COM SUPORTE A WAKE ON LAN. TECLADO ABNT2 E TOUCHPAD MULTIGESTUAL. COR PRATA.
13	3	UN	ROTEADOR SEM FIO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DE 200 X 200 X 36.5 MM, 2 (DUAS) INTERFACE DE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000, SENDO UTILIZADO PARA OPERAÇÃO EM 2 (DUAS) BANDAS, 2.4GHZ E 5GHZ, COM ANTENAS INTEGRADAS DE 5DBI OMNI PARA FREQUÊNCIA 2.4GHZ OMNI (SUPORTE A TECNOLOGIA MIMO 3X3) E ANTENA INTEGRADA DE 4DBI PARA FREQUÊNCIA DE 5GHZ (SUPORTE AA TECNOLOGIA MIMO 2X2), COMPATÍVEL COM PROTOCOLO WIFI STANDARD 802.11 A/B/G/N, NECESSÁRIO SER ALIMENTADO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 48V ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE(POWER OVER ETHERNET) COM ADAPTADOR GIGABIT INCLUÍDO E PASSIVE POE DE 48V SUPORTANDO O PADRÃO TECNOLÓGICO PASSIVE POE 802.3AF. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA EM 2.4GHZ DE 30DBM E EM 5GHZZ DE 22DBM WI-FI STANDARDS, PERMITIR E SUPORTAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EM REDES EM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), CERTIFICADO PELO ÓRGÃOS INTERNACIONAIS CE, FCC, IC. POSSIBILITAR, PROPAGAÇÃO DE BSSID EM UP TO FOUR PER RADIO, ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, OPERAR EM VLAN 802.1Q E ADVANCED QOS PER-USER RATE LIMITING E GESTÃO DE REDES ISOLADAS EM MODOS VISITANTE (GUEST TRAFFIC ISOLATION), SUPORTAR TECNOLOGIA WMM (VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND). DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR MODELO: UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-PRO-BR MIMO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS.
14	1	UN	SWITCH EASY SMART GIGABIT DE 8 PORTAS. 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. DIMENSOES 19 X 12 X 10 CM. SISTEMA DE CONFIGURACAO PLUG AND PLAY. OFERECE MONITORAMENTO DA REDE PRIORIZACAO DE TRAFEGO E CARACTERISTICA VLAN. ECONOMIA DE ATE 80 PORCENTO DO CONSUMO DE ELETRICIDADE. GERENCIA CENTRALIZADA DE TODOS OS SWITCHES SMARTS COM O UTILITARIO DE CONFIGURACAO EASY SMART.
15	1	UN	SWITCH TIPO RACK DO TIPO GERENCIAVEL. COM 48 PORTAS. VELOCIDADE 10/100/1000. 1GBE E CAMADA L2. DO TIPO SMART.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			BIVOLT COM FONTE INTERNA. CONTENDO 2SFP GERENCIAVEIS PORTA SFP UPLINK 1GBE COMBO T.
16	1	UN	TECLADO GAMER BLACK. LAYOUT ABNT2. ILUMINACAO LED. 104 TECLAS DE MEMBRANA E 8 TECLAS MULTIMIDIA. CONECTOR USN. TAMANHO 444 X 200 X 30 MM.
17	18	UN	TERMINAL PDV TOUCHSCREEN. TELA DE 15 POLEGADAS TOUCH SCREEN CAPACITIVA. PRESENÇA DAS INTERFACES HDMI E VGA E ETHERNET 10/100/1000. 2 POSTAS SERIAIS. 6 PORTAS USB 2X2.0 E 1X3.0. COM ENTRADAS VGA E HDMI E PROCESSADOR J1900 QUAD CORE 2.42 GHZ E 2M DE CACHE. ARMAZENAMENTO SSD 128GB E MEMORIA RAM DE 4GB DDR3. DRIVERS WINDOWS E LINUX COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. DIMENSOES 425 MM X 405 MM X 265 MM.
18	2	UN	WEBCAM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CERTIFICADO PRONTO PARA USB 3.0. RESOLUCAO 1080/30QPS 720P/60QPS TIPO DE FOCO AUTOMATICO MICROFONE EMBUTIDO ESTEREO CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPES QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP LCD. LENTE DE VIDRO FULL HD CAMPO DE VISAO 78 COMPACTACAO DE VIDEO H.264 CORRECAO AUTOMATICA DE POUCA LUZ GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL C920 HD PRO.

Legenda:

QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.

UN = Unidade

7.1 – As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços (Anexo VII) **folders, encartes, folhetos técnicos e/ou catálogos dos equipamentos ofertados, bem como de todas as peças que comporão os itens 6 e 7 (placa mãe, processador, placa de captura, etc), que constem as especificações técnicas e a caracterização dos itens objeto desta licitação.**

7.2 - As despesas com a entrega dos produtos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento, no Almoarifado da Câmara Municipal, localizada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, onde serão verificadas a qualidade e a quantidade dos mesmos, sendo realizado o recebimento provisório.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços que:

- a. apresentar documentação falsa;
- b. fraudar a execução da Ata;
- c. comportar-se de modo inidôneo.

8.2. Reputa-se inidônea a licitante vencedora que:

- a. comprovadamente tiver concorrido para a ilegalidade, com obtenção de vantagem indevida ou de benefícios injustos em relação aos atos descritos no art. 337-H do Código Penal;
- b. praticar os atos descritos no art. 337-L do Código Penal;
- c. praticar os atos descritos no §2º do art. 337-M do Código Penal;
- d. cometer fraude fiscal;
- e. fizer declaração falsa.

8.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c. descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:

- a. multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
- b. multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:
 - b.1. entrega parcial do objeto;
 - b.2. entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.

8.5.1. Considera-se inexecução total do objeto:

- a. o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
- b. a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à licitante.

8.7. Se os valores das faturas forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Patrocínio, 20 de agosto de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO N° 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao processo nº 22/2021, modalidade Pregão - RP 14, possuindo poderes para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, tais como requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NENHUM FATO IMPEDITIVO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO Nº. 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 22/2021, modalidade Pregão - RP 14, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos da participação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO N°. 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 22/2021, modalidade Pregão - RP 14, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência neste procedimento licitatório.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENORES EM SEU QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO N°. 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 22/2021, modalidade Pregão - RP 14, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica que a esta declaração subscreve, não possui no seu quadro de Pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO N°: 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

(assinalar **SOMENTE UM** dos campos abaixo, conforme se enquadre)

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
- na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
- na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, conforme prazos estabelecidos na Lei Complementar n° 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO N° 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, no processo licitatório onde o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, apresenta sua proposta comercial nos seguintes termos:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	2	UN	CONVERTOR 48VDC/24VDC MICROCONTROLADO ISOLADO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PODER LIGAR EM PARALELO AUMENTANDO A CAPACIDADE DE CORRENTE E POTÊNCIA, MICROCONTROLADOR INTEGRADO PARA CONTROLE DO SISTEMA DE PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, POSSUIR SAÍDA ISOLADA DA ENTRADA, PERMITINDO A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS FAIXAS DE TENSÃO CONTÍNUA DE 24VDC EM FONTES -48V (PADRÃO TELECOM) SEM O RISCO DE CURTO. ENTRADA DE DC48/24/10A, AJUSTÁVEL DC48/24/5A, FAIXA DE TENSÃO 41 ~ 57VDC SAÍDA		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ENTRE FAIXA DE TENSÃO DE 19 ~ 29VDC EFICIÊNCIA >75%, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E REARME AUTOMÁTICO VENTILAÇÃO FORÇADA CONEXÃO BORNES DE 4 VIAS. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: CONVERSOR DC/DC MICROCONTROLADO ISOLADO VOLT.			
2	2	UN	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE SAÍDA EM 48VDC E POTENCIA DE 1000W E CORRENTE DE 20A, PODENDO VARIAR O FORNECIMENTO DE TENSÃO ENTRE 42VDC A 55VDC, CORTE DE FORNECIMENTO FONTE NOBREAK PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" EM 1U. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA EM CORRENTE ALTERNADA BIVOT AUTOMÁTICO (110/220VAC), PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO DE BATERIAS PARA EVITAR DESCARGA COMPLETA, DISPOR DE DISPLAY PARA VISUALIZAR INFORMAÇÕES DA FONTE (TENSÃO DA REDE, CONSUMO DE CORRENTE, TENSÃO DE SAÍDA, TENSÃO DA BATERIA, PORCENTAGEM DE CARGA E DESCARGA DA BATERIA, ALARME SONORO EM MODO BATERIA E TEMPERATURA), POSSIBILITAR A LIGAÇÃO DE FONTES EM PARALELO, PARA SE ADQUIRIR MAIOR CAPACIDADE DE CORRENTE/POTÊNCIA		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			QUANDO A TENSÃO DAS BATERIAS FOREM MENOR QUE 42VDC, TER MTBF MAIOR QUE 60.000 HORAS, DISPOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA. DISPOR DE GARANTIA DE 5 ANOS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: FONTE NOBREAK FULL POWER 1000 VOLT.			
3	3	UN	HD EXTERNO - DISCO RIGIDO PORTATIL EXTERNO. CAPACIDADE: 2TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 - 4.8GB/S. CONEXÕES USB 3.0 REQUISITOS DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.	R\$	R\$	
4	2	UN	IMPRESSORA COLORIDA TIPO: LASER. TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO / COLOR): NORMAL: ATÉ 22 PPM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO IMAGERET 3600, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 2500, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ, MONITOR TELA GRÁFICA COLORIDA DE 2,7", MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DDR, 256 MB NAND FLASH, MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA PRIORITÁRIA PARA 1 FOLHA, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 100 FOLHAS (ALTURA DA PILHA DE 10 MM) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CABO INCLUSO MODELO IGUAL OU SUPERIOR: COLOR LASERJET PRO M254DW.			
5	38	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. IMPRESSORA COM TELA DE LCD TOUCHPANEL. MEMÓRIA DE 32 MB. INTERFACE USB LAN E WIRELESS. POSSUIR IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. CICLO MÁXIMO MENSAL DE 10000 PÁGINAS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250 FOLHAS A4. ADF DE 35 FOLHAS. IMPRESSÃO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI. IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DE MENOS DE 9 SEGUNDOS. TAMANHO DO VIDRO DE SCANNER 216 MM X 300 MM. SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 600 X 2400 DPI PELO VIDRO E 600 X 600 DPI PELO ADF. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - <u>Conectividade e</u>		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>compatibilidade</p> <p>Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</p> <p>Recursos de rede padrão: Impressão, Digitalização</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv4): ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Client and Server, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan)</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv6): NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMPv6, LLTD Responder, Web Services (Print/Scan)</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia <p>Velocidade de cópia em preto A4: 30 ppm</p> <p>Resolução de cópia: 600 x 600 dpi</p> <p>Com cópia frente e verso</p> <p>Redução/Ampliação: 25%-400%</p> <p>Com Função de classificação e Cópia autônoma</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões <p>Dimensões do equipamento (L x P x A): 40,9 x 39,8 x 31,6 cm</p> <p>Peso do equipamento (kg): 11.1</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• Tratamento do papel Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 35 Com impressão frente e verso Tipo de papel: comum e reciclado Capacidade de saída de papel: 100 páginas Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6 Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5 Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 64-90 g/m² Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-163 g/m² Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-105 g/m² Capacidade padrão de entrada de papel: 250 páginas<ul style="list-style-type: none">• Impressão Velocidade de impressão em preto A4: 32 ppm Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Tempo de saída da primeira página: 8.5 Resolução de impressão: 2400 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS• Scan Resolução de varredura interpolada: 19200 x 19200 dpi Resolução de digitalização			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>óptica (dpi máx.): 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF)</p> <p>Formatos dos arquivos de digitalização: JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Windows Bitmap (BMP), MAX, Gráficos de rede portáteis (PNG), XML Paper Specification (XPS)</p> <p>Capacidade de digitalização: Monocromática e colorida</p> <ul style="list-style-type: none">• Características de pesquisa <p>Conectividade: Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis</p> <p>Recursos: Impressão duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel</p> <p>Função: Imprimir, digitalizar, copiar</p> <ul style="list-style-type: none">• Segurança <p>Funções de segurança: Secure Print (impressão segura)</p>			
6	30	UN	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP MONTADO. PLACA MAE 10/100/1000 MBPS. 3X SLOTS NO TOTAL COM CONECTOR SATA E PORTAS HDMI E USB. PROCESSADOR DE 12 MG DE SMART CACHE FREQUENCIA 2.90 GHZ A 4.30 GHZ. LITOGRAFIA 14NM E 6 NUCLEOS. MEMORIA 8 GB E DOIS SLOTS DDR4 EXPANSIVEL ATE 64 GB. ARMAZENAMENTO SSD DE 480 GB. PROCESSADOR GRAFICA INTEGRADO. FONTE REAL DE 550W E BIVOLT.</p>	-----	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS 10 PRO E 64 BITS.</p> <p><u>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -</u></p> <p><u>PLACA MÃE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta: Soquete para 10ª Geração de processadores- CODEC de Áudio Realtek ALC887 com 7.1 Canais de Alta Definição- 10/100/1000 Mbps- 1x slot PCI Express 3.0 x16- 2x slot PCI Express 3.0 x1 <p>• CONEXÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- 4x conectores SATA- 1 x porta D-Sub- 1 x porta HDMI- 6 x USB- 1 x porta de rede Realtek RTL8111H 1Gb- 3 x conectores de Áudio- 1 x porta PS/2 Teclado (roxa)- 1 x porta P2/2 Mouse (verde) <p><u>PROCESSADOR:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: 10ª Geração- Cache 12 MB Smart Cache- Frequência 2.90 GHz à 4.30 GHz- Socket: 1200- Litografia: 14nm- Núcleos: 6x- Threads: 12x <p><u>MEMÓRIA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 8GB- 2x slots DDR4- Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4- Expansível até: 64GB			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p><u>ARMAZENAMENTO:</u></p> <p>- SSD: 480GB</p> <p><u>GRAFICO:</u></p> <p>- Processador Grafico Integrado</p> <p>- 1 x D-Sub (VGA)</p> <p>- 1 x HDMI 1.4b</p> <p><u>FONTE:</u></p> <p>- Fonte REAL 550</p> <p>- 110/220V - BIVOLT</p> <p>- Acompanha cabo de força</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL:</u></p> <p>- Windows 10 Pro</p> <p>- 64 bits</p>			
7	1	UN	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP MONTADO. PLACA MAE COM PORTAS USB E PORTA SATA ALEM DE SLOTS DE EXPANSAO. PROCESSADOR COM 8 NUCLEOS E MEMORIA DDR4. PLACA DE CAPTURA COM QUATRO ENTRADAS SDI. COM UM WATER COOLER DE 200W. MEMORIA DDR4 DE 16 GB E 3200 MHZ. PLACA DE VIDEO COM BARRAMENTO PCI EXPRESS 3.0. PRESENCA DE HD DE 2TB E SSD DE 480GB. FONTE COM POTENCIA DE 600W. GABINETE GAMER COM 2 SLOTS PARA HD E 2 SLOTS PARA SSD ALEM DE SUPORTE PARA ATE 5 WATERCOOLERS.</p> <p><u>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -</u></p> <p><u>PLACA MÃE:</u></p> <p>2 * slots DIMM</p> <p>* Suporta Dual Channel DDR4 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / memória 2666/2400 /</p>	-----	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>2133 MHz 4 * portas SATA3.0 RTL8111H 1000M LAN Realtek ALC662 chipset de áudio de 6 canais Portas VGA + HDMI 6 * portas USB 2.0 (4 através do conector) 4 * portas USB3.0 (2 através do conector) 1 * slot M.2 * Suporta PCI-e x4 e SATA SSD e SSD de tamanho 2242/2280 1 * 12V 4Pin RGB fan header Suporta a função de carregamento USB no estado desligado Memória: 2 slots DIMM, suportam canal duplo DDR4-3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2666/2400/2133 MHz Suporte gráfico: 1 * slot PCI Express3.0X16 Portas SATA: 4 * portas SATA3.0 6 Gb/s Board I/O: 1 * porta PS2; 1 * porta HDMI, 1 * porta VGA; 4 * portas USB 2.0, 2 * portas USB 3.0; 1 * RJ45 1000M LAN; 3 * portas de áudio; (Integrado: 1 * conector USB 2.0, 1 * conector USB 3.0) Slots de expansão: 1 * slot PCI Express3.0X1.1 * slot M.2; BIOS: 128M UEFI Gerenciamento de energia: suporta processadores 65W LAN: LAN 1000M , Fornece Ethernet 10/100/1000 Mb Áudio: Chipset de áudio de 6 canais ALC662 Configuração: 190 x 215 mm mATX</p> <p><u>PROCESSADOR:</u></p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Nº de núcleos de CPU: 8 Nº de threads: 16 Clock básico: 3.6GHz Clock de Max Boost: 4.4GHz Cachê L2 total: 4MB Cachê L3 total: 32MB Desbloqueado: Sim CMOS: TSMC 7nm FinFET Versão do PCI Express: PCIe 4.0 x16 Solução térmica: Wraith Prism with RGB LED TDP / TDP Padrão: 65W Memória: - Velocidade máxima da memória: 3200MHz - Tipo de memória: DDR4 - Canais de memória: 2</p> <p><u>PLACA DE CAPTURA:</u> PLACA DE CAPTURA QUATRO ENTRADAS SDI, PADRÃO BROADCAST E PCIe - Quatro entradas SDI independentes; - Capture seus equipamentos SDI sem conversor em tempo real; - Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast.</p> <p>Interface: PCIe 4X Entrada: 4 x SDI Amostragem de vídeo: YV12, NV12, YUY2, RGB24, RGB32 Padrões de vídeo: 1920x1080p60/50/30/25/24fps 1920x1080i60/50fps 1280x720p60/50fps 1280x1024p60fps 1280x960p60fps 1024x768p60fps 800x600p60fps 640x480p60fps</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>720×480p60fps 720×576p50fps 720×480i60fps 720×576i50fps</p> <p>Entrada de áudio: 4 x SDI com áudio embedded</p> <p>Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16-bits</p> <p>Tamanho: 131 x 101mm</p> <p>SDK disponível: API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10, Linux 2.6.14 ou Superior</p> <p><u>WATER COOLER:</u></p> <p>Dimensões do Radiador: 154×120×27mm</p> <p>Dimensões do Fan: 120×120×25mm</p> <p>TDP: 200W</p> <p>Alimentação: 12V</p> <p>Tensão: 10.8~13.2V</p> <p>Tensão de Partida: 7V</p> <p>Corrente: 0.2A</p> <p>Entrada de energia: 2.4W</p> <p>Rolamento hidráulico</p> <p>Fans inclusos: 1 unidade</p> <p>Máxima pressão de ar do fan: 2.15mmH₂O</p> <p>Velocidade do fan: 700~1800 ± 10% RPM</p> <p>Máximo fluxo de ar do fan: 74.5CFM</p> <p>Ruído do fan: 18~35.2dB(A)</p> <p>Material do Radiador: Alumínio</p> <p>Material da Chapa Fria: Cobre</p> <p>Comprimento do Tubo: 330mm</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Corrente da bomba: 0.25A Dimensão do Waterblock: 72×72×47.3mm Velocidade da bomba: 2100 ±10% RPM Rolamento da bomba: Rolamento cerâmico Ruído da bomba: 25dB(A) Expectativa de vida da bomba: 50.000 Hrs Compatibilidade: - Intel: LGA 2066 LGA 2011 LGA 1150 LGA 1151 LGA 1155 LGA 1156 LGA 1200 - AMD: TR4 AM4 FM2+ FM2 FM1 AM3+ AM3 AM2+ AM2 <u>MEMÓRIA:</u> Memória DDR4, 16GB, 3200Mhz, CL16 Latência: CL16-20-20 Voltagem: 1.2V <u>PLACA DE VÍDEO:</u> Padrão de barramento: PCI Express 3.0 CUDA: 768 Memória de Vídeo: GDDR5 4096MB Relógio base: 1290 MHz Boost Clock: 1392 MHz</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Relógio de memória: 7Gbps Interface de memória: 128 bits OS Certification: Windows 7-10, Linux, FreeBSDx86 Maximum Digital Resolution: 7680x4320 a 60Hz Saída DVI: Sim x 2 Saída HDMI: Sim x 1 Porta de exibição: Sim x 1 Suporte HDCP: Sim</p> <p>HD: HD 2TB, Sata III, 7200RPM, 64MB Interface: SATA de 6 Gb/s Capacidade: 2TB Rpm: 7.200 Buffer: 64MB Formato: 3,5" Taxa de Transferência: 6Gb/s</p> <p>SSD: SSD, 480GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s Interface: SATA III 6 Gb/s Capacidade: 480 GB Desempenho4 [QD32 4 KB]: Leitura sequencial até (MB/s) 545 MTTF6: Até 1,00 M horas SSD de 2,5"/7 mm encapsulado Dimensões: 1,5 mm x 22,0 mm x 80 mm</p> <p>Alimentação5: - Potência ativa média (mW): 80 - Operação de leitura máxima (mW): 2800 - Operação de gravação máxima (mW): 2800 - Adormecido (mW): 30 - DEVSLP (mW): 10</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperaturas operacionais: 0°C a 70°C- Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C- Vibração operacional: 5,0 gRMS, 10-2000 Hz- Vibração não operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz- Choque: 1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec- Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI <p><u>FONTE:</u></p> <p>Cor: Preta</p> <p>Padrão: ATX12V v2.31 / EPS 2.92 / ATX12V 2.2</p> <p>Eficiência: 80%</p> <p>MTBF: 100,000 hours</p> <p>Tamanho da ventoinha (mm): 120mm</p> <p>Temperatura de saída contínua avaliada (°C): 40°C</p> <p>Potência máxima: 600W</p> <p>Barramento: Trilho único de +12V</p> <p>Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)</p> <p>Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A</p> <p>Frequência: 47Hz - 63Hz</p> <p>Certificação: 80 Plus White</p> <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none">1 x ATX1 x EPS2 x PCIe7 x SATA2 x Periféricos 4-Pin <p>Dimensões: 150mm x 86mm x 140mm</p> <p><u>GABINETE:</u></p> <p>Compatibilidade com Placas Mãe: Mini ATX, Micro ATX e</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ATX</p> <p>Sistema avançado de entrada: Fluxo de Ar na parte Frontal</p> <p>Slots para 3 FANS de 120mm: na parte frontal, garantia uma ventilação sensacional</p> <p>Cable Management Facilitado: montagem fácil, descomplicada e limpa de seu Setup</p> <p>Slots para Drives: 2 HDs de 3.5' 2 SSDs de 2.5</p> <p>Slots de Expansão PCI: 7</p> <p>Suporte para Watercoolers: 2x 120/140mm (Topo) 1x 120mm (Atrás) 2x 120mm (Frente)</p> <p>Conexões Frontais: USB 3.0 (X2), USB 2.0 (X1), P2 (Áudio + Mic), Power.</p>			
8	30	UN	<p>MONITOR LED IPS FULL HD DE 21.5 POLEGADAS. RESOLUCAO DE 1920 X 1080. BRILHO DE 250 CD/M2. CONTRASTE 50000001. COR PRETO. TEMPO DE RESPOSTA 5MS. FREQUENCIA HORIZOTAL DE 30 83 KHZ/30 83 KHZ E FREQUENCIA VERTICAL DE 56 75 HZ/56 56 61 HZ. DIMENSOES 508 MM X 356 MM X 224 MM. PIXEL PITCH DE NO MINIMO 0.24795 X 0.24795 MM. ANGULO DE VISAO H178 GRAUS E V178 GRAUS. ENTRADA DE SINAL DSUBRGB E HDMI NO MINIMO. AJUSTE DE ALTURA E PIVOT DE 110 MM. FUNCOES PLUG AND PLA E READER MODE. COM</p>	R\$	R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			RECURSO FLICKER SAFE. COM FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA. INCLUSO CABO DE ENERGIA CABO HDMI E CABO DSUB.			
9	1	UN	MOUSE GAMER PRETO. INTERFACE USB. 6 BOTOES. VOLTAGEM 5V. RESOLUCOES 1000/1600/2400/3200 DPI. TAMANHO 120 X 62 X 36 MM.		R\$	R\$
10	80	UN	NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.		R\$	R\$
11	1	UN	NOBREAK UPS PROFISSIONAL 2200VA. ENTRADA E SAIDA BIVOLT. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO. COM 6 BATERIAS SENDO 4 INTERNAS 12V 7AH E 2 AUTOMOTIVAS ATRAVES DE CONECTOR. PAINEL COM LETS INDICATIVOS DE REDE E INVERSOR. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE. 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAIDA. PROTECAO CONTRA SOBRECARGA NA SAIDA OU CONTRA CURTO CIRCUTO. DISJUNTOR REARMAVEL. AVISO DE SUBSTITUICAO DE BATERIAS QUANDO NECESSARIO. ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. CORRECAO DE		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			TENSAO DE SAIDA EM TRUERMS.			
12	2	UN	NOTEBOOK. COM SOFTWARE WINDOWS 10 PRO ORIGINAL INSTALADO. PROCESSADOR INTEL CORE I7 QUAD CORE. MEMORIA RAM 8GB SENDO 4GB SOLDADA E 4GB EM MODULO. MEMORIA DDR4 ESPANSIVEL ATE 20 GB. TELA 15.6 POLEGADAS LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO ANTIREFLEXO. PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE MX250 COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA. ARMAZENAMENTO 512GB SDD PCLE 3.0 X 2 NVME. WEBCAM COM RESOLUCAO 1280 X 720 E GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO EM 720P.WIRELESS SUPORTE A REDES COM FREQUENCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ E ETHERNET 10/100/1000 RH45 COM SUPORTE A WAKE ON LAN. TECLADO ABNT2 E TOUCHPAD MULTIGESTUAL. COR PRATA.		R\$	R\$
13	3	UN	ROTEADOR SEM FIO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DE 200 X 200 X 36.5 MM, 2 (DUAS) INTERFACE DE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000, SENDO UTILIZADO PARA OPERAÇÃO EM 2 (DUAS) BANDAS, 2.4GHZ E 5GHZ, COM ANTENAS INTEGRADAS DE 5DBI OMNI PARA FREQUÊNCIA 2.4GHZ OMNI (SUPORTE A TECNOLOGIA MIMO 3X3) E ANTENA INTEGRADA DE 4DBI PARA FREQUÊNCIA DE 5GHZ (SUPORTE AA TECNOLOGIA		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			MIMO 2X2), COMPATÍVEL COM PROTOCOLO WIFI STANDARD 802.11 A/B/G/N, NECESSÁRIO SER ALIMENTADO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 48V ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE(POWER OVER ETHERNET) COM ADAPTADOR GIGABIT INCLUÍDO E PASSIVE POE DE 48V SUPORTANDO O PADRÃO TECNOLÓGICO PASSIVE POE 802.3AF. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA EM 2.4GHZ DE 30DBM E EM 5GHZZ DE 22DBM WI-FI STANDARDS, PERMITIR E SUPORTAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EM REDES EM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), CERTIFICADO PELO ÓRGÃOS INTERNACIONAIS CE, FCC, IC. POSSIBILITAR, PROPAGAÇÃO DE BSSID EM UP TO FOUR PER RADIO, ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, OPERAR EM VLAN 802.1Q E ADVANCED QOS PER-USER RATE LIMITING E GESTÃO DE REDES ISOLADAS EM MODOS VISITANTE (GUEST TRAFFIC ISOLATION), SUPORTAR TECNOLOGIA WMM (VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND). DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR MODELO: UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-PRO-BR MIMO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS.			
14	1	UN	SWITCH EASY SMART GIGABIT DE 8 PORTAS. 8 PORTAS RJ45		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			10/100/1000 MBPS. DIMENSOES 19 X 12 X 10 CM. SISTEMA DE CONFIGURACAO PLUG AND PLAY. OFERECE MONITORAMENTO DA REDE PRIORIZACAO DE TRAFEGO E CARACTERISTICA VLAN. ECONOMIA DE ATE 80 PORCENTO DO CONSUMO DE ELETRICIDADE. GERENCIA CENTRALIZADA DE TODOS OS SWITCHES SMARTS COM O UTILITARIO DE CONFIGURACAO EASY SMART.			
15	1	UN	SWITCH TIPO RACK DO TIPO GERENCIAVEL. COM 48 PORTAS. VELOCIDADE 10/100/1000. 1GBE E CAMADA L2. DO TIPO SMART. BIVOLT COM FONTE INTERNA. CONTENDO 2SFP GERENCIAVEIS PORTA SFP UPLINK 1GBE COMBO T.		R\$	R\$
16	1	UN	TECLADO GAMER BLACK. LAYOUT ABNT2. ILUMINACAO LED. 104 TECLAS DE MEMBRANA E 8 TECLAS MULTIMIDIA. CONECTOR USN. TAMANHO 444 X 200 X 30 MM.		R\$	R\$
17	18	UN	TERMINAL PDV TOUCHSCREEN. TELA DE 15 POLEGADAS TOUCH SCREEN CAPACITIVA. PRESENCA DAS INTERFACES HDMI E VGA E ETHERNET 10/100/1000. 2 POSTAS SERIAIS. 6 PORTAS USB 2X2.0 E 1X3.0. COM ENTRADAS VGA E HDMI E PROCESSADOR J1900 QUAD CORE 2.42 GHZ E 2M DE CACHE. ARMAZENAMENTO SSD 128GB E MEMORIA RAM DE 4GB DDR3. DRIVERS WINDOWS E LINUX COM		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. DIMENSOES 425 MM X 405 MM X 265 MM.			
18	2	UN	WEBCAM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CERTIFICADO PRONTO PARA USB 3.0. RESOLUCAO 1080/30QPS 720P/60QPS TIPO DE FOCO AUTOMATICO MICROFONE EMBUTIDO ESTEREO CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPES QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP LCD. LENTE DE VIDRO FULL HD CAMPO DE VISAO 78 COMPACTACAO DE VIDEO H.264 CORRECAO AUTOMATICA DE POUCA LUZ GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL C920 HD PRO.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco _____ Agência _____ Conta _____

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome _____

CPF _____ RG _____

Endereço para envio _____

E-mail para recebimento de Autorização de Fornecimento _____

DECLARAMOS:

Que estamos de acordo com todos os termos do edital, bem como que os preços de nossa proposta estão conforme os praticados no mercado, e que estão inclusos todos os insumos que



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

o compõem tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

Que estamos cientes de que as sessões públicas de licitação serão transmitidas ao vivo por meio da internet, conforme determinação da Resolução nº 65, de 3 de julho de 2018.

Que nos *folders*, encartes, folhetos técnicos e/ou catálogos dos equipamentos ofertados, bem como de todas as peças que comporão os itens 6 e 7, ora juntados à proposta, constam as especificações técnicas e a caracterização dos itens objeto desta licitação.

Que, caso vençamos a licitação, entregaremos o(s) item(ns) solicitado(s) conforme a Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada, em até 20 (vinte) dias, a contar da ciência desta, na Câmara Municipal de Patrocínio, localizada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30mi às 17h, exceto nos feriados.

Que se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, efetuaremos a troca do(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

Que após o recebimento definitivo cumprimentos os termos descritos no item 13.9 - Da Garantia.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR OU DIRIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO N° 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao Processo nº 22/2021, modalidade Pregão - RP 14, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica que a esta declaração subscreve, não possui no seu quadro societário, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO N°. 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 2 de setembro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 19/2021, do processo administrativo nº 22/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 19/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA:

CNPJ:

Endereço:

Email:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	2	UN	CONVERSOR 48VDC/24VDC MICROCONTROLADO ISOLADO. DEVE ATENDER AS		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PODER LIGAR EM PARALELO AUMENTANDO A CAPACIDADE DE CORRENTE E POTÊNCIA, MICROCONTROLADOR INTEGRADO PARA CONTROLE DO SISTEMA DE PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, POSSUIR SAÍDA ISOLADA DA ENTRADA, PERMITINDO A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS FAIXAS DE TENSÃO CONTINUA DE 24VDC EM FONTES -48V (PADRÃO TELECOM) SEM O RISCO DE CURTO. ENTRADA DE DC48/24/10A, AJUSTÁVEL DC48/24/5A, FAIXA DE TENSÃO 41 ~ 57VDC SAÍDA ENTRE FAIXA DE TENSÃO DE 19 ~ 29VDC EFICIÊNCIA >75%, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E REARME AUTOMÁTICO VENTILAÇÃO FORÇADA CONEXÃO BORNES DE 4 VIAS. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: CONVERSOR DC/DC MICROCONTROLADO ISOLADO VOLT.			
2	2	UN	FONTE NOBREAK PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" EM 1U. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA EM CORRENTE ALTERNADA BIVOT AUTOMÁTICO (110/220VAC), PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO DE BATERIAS PARA EVITAR DESCARGA COMPLETA, DISPOR DE DISPLAY PARA VISUALIZAR INFORMAÇÕES DA FONTE (TENSÃO DA REDE, CONSUMO DE CORRENTE, TENSÃO DE		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			SAÍDA, TENSÃO DA BATERIA, PORCENTAGEM DE CARGA E DESCARGA DA BATERIA, ALARME SONORO EM MODO BATERIA E TEMPERATURA), POSSIBILITAR A LIGAÇÃO DE FONTES EM PARALELO, PARA SE ADQUIRIR MAIOR CAPACIDADE DE CORRENTE/POTÊNCIA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE SAÍDA EM 48VDC E POTENCIA DE 1000W E CORRENTE DE 20A, PODENDO VARIAR O FORNECIMENTO DE TENSÃO ENTRE 42VDC A 55VDC, CORTE DE FORNECIMENTO QUANDO A TENSÃO DAS BATERIAS FOREM MENOR QUE 42VDC, TER MTBF MAIOR QUE 60.000 HORAS, DISPOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA. DISPOR DE GARANTIA DE 5 ANOS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: FONTE NOBREAK FULL POWER 1000 VOLT.			
3	3	UN	HD EXTERNO - DISCO RIGIDO PORTATIL EXTERNO. CAPACIDADE: 2TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 - 4.8GB/S. CONEXÕES USB 3.0 REQUISITOS DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.		R\$	R\$
4	2	UN	IMPRESSORA COLORIDA TIPO: LASER. TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(PRETO E BRANCO / COLOR): NORMAL: ATÉ 22 PPM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO IMAGERET 3600, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 2500, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ, MONITOR TELA GRÁFICA COLORIDA DE 2,7", MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH, MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA PRIORITÁRIA PARA 1 FOLHA, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 100 FOLHAS (ALTURA DA PILHA DE 10 MM) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CABO INCLUSO MODELO IGUAL OU SUPERIOR: COLOR LASERJET PRO M254DW.			
5	38	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. IMPRESSORA COM TELA DE LCD TOUCHPANEL. MEMORIA DE 32 MB. INTERFACE USB LAN E WIRELESS. POSSUIR IMPRESSAO DUPLEX FRENTE E		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>VERSO AUTOMÁTICO. CICLO MÁXIMO MENSAL DE 10000 PÁGINAS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250 FOLHAS A4. ADF DE 35 FOLHAS. IMPRESSÃO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI. IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DE MENOS DE 9 SEGUNDOS. TAMANHO DO VIDRO DE SCANNER 216 MM X 300 MM. SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 600 X 2400 DPI PELO VIDRO E 600 X 600 DPI PELO ADF.</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -</p> <p><u>Conectividade e compatibilidade</u></p> <p>Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</p> <p>Recursos de rede padrão: Impressão, Digitalização</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv4): ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Client and Server, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan)</p> <p>Protocolos de rede compatíveis (IPv6): NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c, TFTP Client and Server, SMTP</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Client, ICMPv6, LLTD Responder, Web Services (Print/Scan</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia Velocidade de cópia em preto A4: 30 ppm Resolução de cópia: 600 x 600 dpi Com cópia frente e verso Redução/Ampliação: 25%-400% <p>Com Função de classificação e Cópia autônoma</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Dimensões do equipamento (L x P x A): 40,9 x 39,8 x 31,6 cm Peso do equipamento (kg): 11.1 <ul style="list-style-type: none">• Tratamento do papel Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 35 Com impressão frente e verso Tipo de papel: comum e reciclado Capacidade de saída de papel: 100 páginas Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6 Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5 Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 64-90 g/m² Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-163 g/m² Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-105 g/m² Capacidade padrão de entrada de papel: 250 páginas			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• Impressão Velocidade de impressão em preto A4: 32 ppm Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Tempo de saída da primeira página: 8.5 Resolução de impressão: 2400 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS• Scan Resolução de varredura interpolada: 19200 x 19200 dpi Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF) Formatos dos arquivos de digitalização: JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Windows Bitmap (BMP), MAX, Gráficos de rede portáteis (PNG), XML Paper Specification (XPS) Capacidade de digitalização: Monocromática e colorida• Características de pesquisa Conectividade: Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis Recursos: Impressão duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel Função: Imprimir, digitalizar, copiar			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Segurança Funções de segurança: Secure Print (impressão segura)			
6	30	UN	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP MONTADO. PLACA MAE 10/100/1000 MBPS. 3X SLOTS NO TOTAL COM CONECTOR SATA E PORTAS HDMI E USB. PROCESSADOR DE 12 MG DE SMART CACHE FREQUENCIA 2.90 GHZ A 4.30 GHZ. LITOGAFIA 14NM E 6 NUCLEOS. MEMORIA 8 GB E DOIS SLOTS DDR4 EXPANSIVEL ATE 64 GB. ARMAZENAMENTO SSD DE 480 GB. PROCESSADOR GRAFICA INTEGRADO. FONTE REAL DE 550W E BIVOLT. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS 10 PRO E 64 BITS.</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -</p> <p><u>PLACA MÃE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta: Soquete para 10ª Geração de processadores- CODEC de Áudio Realtek ALC887 com 7.1 Canais de Alta Definição- 10/100/1000 Mbps- 1x slot PCI Express 3.0 x16- 2x slot PCI Express 3.0 x1 <ul style="list-style-type: none">• CONEXÕES- 4x conectores SATA- 1 x porta D-Sub- 1 x porta HDMI- 6 x USB- 1 x porta de rede Realtek RTL8111H 1Gb- 3 x conectores de Áudio- 1 x porta PS/2 Teclado (roxa)- 1 x porta P2/2 Mouse (verde)	-----	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p><u>PROCESSADOR:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: 10º Geração- Cache 12 MB Smart Cache- Frequência 2.90 GHz à 4.30 GHz- Socket: 1200- Litografia: 14nm- Núcleos: 6x- Threads: 12x <p><u>MEMÓRIA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 8GB- 2x slots DDR4- Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4- Expansível até: 64GB <p><u>ARMAZENAMENTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- SSD: 480GB <p><u>GRAFICO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Grafico Integrado- 1 x D-Sub (VGA)- 1 x HDMI 1.4b <p><u>FONTE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte REAL 550- 110/220V - BIVOLT- Acompanha cabo de força <p><u>SISTEMA OPERACIONAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 10 Pro- 64 bits				
7	1	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MONTADO. PLACA MAE COM PORTAS USB E PORTA SATA ALEM DE SLOTS DE EXPANSAO. PROCESSADOR COM 8 NUCLEOS E MEMORIA DDR4. PLACA DE CAPTURA COM QUATRO ENTRADAS SDI. COM UM WATER COOLER DE 200W. MEMORIA DDR4 DE 16	-----	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>GB E 3200 MHZ. PLACA DE VIDEO COM BARRAMENTO PCI EXPRESS 3.0. PRESENÇA DE HD DE 2TB E SSD DE 480GB. FONTE COM POTENCIA DE 600W. GABINETE GAMER COM 2 SLOTS PARA HD E 2 SLOTS PARA SSD ALEM DE SUPORTE PARA ATE 5 WATERCOOLERS.</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -</p> <p><u>PLACA MÃE:</u> 2 * slots DIMM * Suporta Dual Channel DDR4 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / memória 2666/2400 / 2133 MHz 4 * portas SATA3.0 RTL8111H 1000M LAN Realtek ALC662 chipset de áudio de 6 canais Portas VGA + HDMI 6 * portas USB 2.0 (4 através do conector) 4 * portas USB3.0 (2 através do conector) 1 * slot M.2 * Suporta PCI-e x4 e SATA SSD e SSD de tamanho 2242/2280 1 * 12V 4Pin RGB fan header Suporta a função de carregamento USB no estado desligado Memória: 2 slots DIMM, suportam canal duplo DDR4-3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2666/2400/2133 MHz Suporte gráfico: 1 * slot PCI Express3.0X16 Portas SATA: 4 * portas SATA3.0 6 Gb/s Board I/O: 1 * porta PS2; 1 * porta HDMI, 1 * porta VGA; 4</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>* portas USB 2.0, 2 * portas USB 3.0; 1 * RJ45 1000M LAN; 3 * portas de áudio; (Integrado: 1 * conector USB 2.0, 1 * conector USB 3.0)</p> <p>Slots de expansão: 1 * slot PCI Express3.0x1.1 * slot M.2;</p> <p>BIOS: 128M UEFI</p> <p>Gerenciamento de energia: suporta processadores 65W</p> <p>LAN: LAN 1000M , Fornece Ethernet 10/100/1000 Mb</p> <p>Áudio: Chipset de áudio de 6 canais ALC662</p> <p>Configuração: 190 x 215 mm mATX</p> <p><u>PROCESSADOR:</u></p> <p>Nº de núcleos de CPU: 8</p> <p>Nº de threads: 16</p> <p>Clock básico: 3.6GHz</p> <p>Clock de Max Boost: 4.4GHz</p> <p>Cachê L2 total: 4MB</p> <p>Cachê L3 total: 32MB</p> <p>Desbloqueado: Sim</p> <p>CMOS: TSMC 7nm FinFET</p> <p>Versão do PCI Express: PCIe 4.0 x16</p> <p>Solução térmica: Wraith Prism with RGB LED</p> <p>TDP / TDP Padrão: 65W</p> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade máxima da memória: 3200MHz- Tipo de memória: DDR4- Canais de memória: 2 <p><u>PLACA DE CAPTURA:</u></p> <p>PLACA DE CAPTURA QUATRO ENTRADAS SDI, PADRÃO BROADCAST E PCIe</p> <ul style="list-style-type: none">- Quatro entradas SDI independentes;- Capture seus equipamentos SDI sem			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>conversor em tempo real; - Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast.</p> <p>Interface: PCIe 4X Entrada: 4 x SDI Amostragem de vídeo: YV12, NV12, YUY2, RGB24, RGB32 Padrões de vídeo: 1920x1080p60/50/30/25/24fps ps 1920x1080i60/50fps 1280x720p60/50fps 1280x1024p60fps 1280x960p60fps 1024x768p60fps 800x600p60fps 640x480p60fps 720x480p60fps 720x576p50fps 720x480i60fps 720x576i50fps Entrada de áudio: 4 x SDI com áudio embedded Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16-bits Tamanho: 131 x 101mm SDK disponível: API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10, Linux 2.6.14 ou Superior</p> <p><u>WATER COOLER:</u> Dimensões do Radiador: 154x120x27mm Dimensões do Fan: 120x120x25mm TDP: 200W Alimentação: 12V</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Tensão: 10.8~13.2V Tensão de Partida: 7V Corrente: 0.2A Entrada de energia: 2.4W Rolamento hidráulico Fans inclusos: 1 unidade Máxima pressão de ar do fan: 2.15mmH2O Velocidade do fan: 700~1800 ± 10% RPM Máximo fluxo de ar do fan: 74.5CFM Ruído do fan:18~35.2dB(A) Material do Radiador: Alumínio Material da Chapa Fria: Cobre Comprimento do Tubo: 330mm Corrente da bomba: 0.25A Dimensão do Waterblock: 72×72×47.3mm Velocidade da bomba: 2100 ±10% RPM Rolamento da bomba: Rolamento cerâmico Ruído da bomba: 25dB(A) Expectativa de vida da bomba: 50.000 Hrs Compatibilidade: - Intel: LGA 2066 LGA 2011 LGA 1150 LGA 1151 LGA 1155 LGA 1156 LGA 1200 - AMD: TR4 AM4 FM2+ FM2 FM1 AM3+</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>AM3 AM2+ AM2</p> <p><u>MEMÓRIA:</u> Memória DDR4, 16GB, 3200Mhz, CL16 Latência: CL16-20-20 Voltagem: 1.2V</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO:</u> Padrão de barramento: PCI Express 3.0 CUDA: 768 Memória de Vídeo: GDDR5 4096MB Relógio base: 1290 MHz Boost Clock: 1392 MHz Relógio de memória: 7Gbps Interface de memória: 128 bits OS Certification: Windows 7- 10, Linux, FreeBSDx86 Maximum Digital Resolution: 7680x4320 a 60Hz Saída DVI: Sim x 2 Saída HDMI: Sim x 1 Porta de exibição: Sim x 1 Suporte HDCP: Sim</p> <p><u>HD:</u> HD 2TB, Sata III, 7200RPM, 64MB Interface: SATA de 6 Gb/s Capacidade: 2TB Rpm: 7.200 Buffer: 64MB Formato: 3,5" Taxa de Transferência: 6Gb/s</p> <p><u>SSD:</u> SSD, 480GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s Interface: SATA III 6 Gb/s Capacidade: 480 GB</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Desempenho4 [QD32 4 KB]: Leitura sequencial até (MB/s) 545</p> <p>MTTF6: Até 1,00 M horas</p> <p>SSD de 2,5"/7 mm encapsulado</p> <p>Dimensões: 1,5 mm x 22,0 mm x 80 mm</p> <p>Alimentação5:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência ativa média (mW): 80- Operação de leitura máxima (mW): 2800- Operação de gravação máxima (mW): 2800- Adormecido (mW): 30- DEVSLP (mW): 10 <p>Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperaturas operacionais: 0°C a 70°C- Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C- Vibração operacional: 5,0 gRMS, 10-2000 Hz- Vibração não operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz- Choque: 1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec- Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI <p>FONTE:</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Padrão: ATX12V v2.31 / EPS 2.92 / ATX12V 2.2</p> <p>Eficiência: 80%</p> <p>MTBF: 100,000 hours</p> <p>Tamanho da ventoinha (mm): 120mm</p> <p>Temperatura de saída contínua avaliada (°C): 40°C</p> <p>Potência máxima: 600W</p> <p>Barramento: Trilho único de</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>+12V Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A Frequência: 47Hz - 63Hz Certificação: 80 Plus White Conectores: 1 x ATX 1 x EPS 2 x PCIe 7 x SATA 2 x Periféricos 4-Pin Dimensões: 150mm x 86mm x 140mm</p> <p>GABINETE: Compatibilidade com Placas Mãe: Mini ATX, Micro ATX e ATX Sistema avançado de entrada: Fluxo de Ar na parte Frontal Slots para 3 FANS de 120mm: na parte frontal, garantia uma ventilação sensacional Cable Management Facilitado: montagem fácil, descomplicada e limpa de seu Setup Slots para Drives: 2 HDs de 3.5' 2 SSDs de 2.5 Slots de Expansão PCI: 7 Suporte para Watercoolers: 2x 120/140mm (Topo) 1x 120mm (Atrás) 2x 120mm (Frente) Conexões Frontais: USB 3.0 (X2), USB 2.0 (X1), P2 (Áudio + Mic), Power.</p>			
8	30	UN	MONITOR LED IPS FULL HD DE 21.5 POLEGADAS. RESOLUCAO		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE 1920 X 1080. BRILHO DE 250 CD/M2. CONTRASTE 50000001. COR PRETO. TEMPO DE RESPOSTA 5MS. FREQUENCIA HORIZOTAL DE 30 83 KHZ/30 83 KHZ E FREQUENCIA VERTICAL DE 56 75 HZ/56 56 61 HZ. DIMENSOES 508 MM X 356 MM X 224 MM. PIXEL PITCH DE NO MINIMO 0.24795 X 0.24795 MM. ANGULO DE VISAO H178 GRAUS E V178 GRAUS. ENTRADA DE SINAL DSUBRGB E HDMI NO MINIMO. AJUSTE DE ALTURA E PIVOT DE 110 MM. FUNCOES PLUG AND PLA E READER MODE. COM RECURSO FLICKER SAFE. COM FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA. INCLUSO CABO DE ENERGIA CABO HDMI E CABO DSUB.			
9	1	UN	MOUSE GAMER PRETO. INTERFACE USB. 6 BOTOES. VOLTAGEM 5V. RESOLUCOES 1000/1600/2400/3200 DPI. TAMANHO 120 X 62 X 36 MM.		R\$	R\$
10	80	UN	NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.		R\$	R\$
11	1	UN	NOBREAK UPS PROFISSIONAL 2200VA. ENTRADA E SAIDA BIVOLT. FORMA DE ONDA		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			SENOIDAL POR APROXIMACAO. COM 6 BATERIAS SENDO 4 INTERNAS 12V 7AH E 2 AUTOMOTIVAS ATRAVES DE CONECTOR. PAINEL COM LETS INDICATIVOS DE REDE E INVERSOR. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE. 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAIDA. PROTECAO CONTRA SOBRECARGA NA SAIDA OU CONTRA CURTO CIRCUITO. DISJUNTOR REARMAVEL. AVISO DE SUBSTITUICAO DE BATERIAS QUANDO NECESSARIO. ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. CORRECAO DE TENSAO DE SAIDA EM TRUERMS.			
12	2	UN	NOTEBOOK. COM SOFTWARE WINDOWS 10 PRO ORIGINAL INSTALADO. PROCESSADOR INTEL CORE I7 QUAD CORE. MEMORIA RAM 8GB SENDO 4GB SOLDADA E 4GB EM MODULO. MEMORIA DDR4 ESPANSIVEL ATE 20 GB. TELA 15.6 POLEGADAS LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO ANTIREFLEXO. PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE MX250 COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA. ARMAZENAMENTO 512GB SDD PCLE 3.0 X 2 NVME. WEBCAM COM RESOLUCAO 1280 X 720 E GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO EM 720P.WIRELESS SUPORTE A REDES COM FREQUENCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ E ETHERNET 10/100/1000 RH45 COM SUPORTE A WAKE ON LAN.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			TECLADO ABNT2 E TOUCHPAD MULTIGESTUAL. COR PRATA.			
13	3	UN	ROTEADOR SEM FIO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DE 200 X 200 X 36.5 MM, 2 (DUAS) INTERFACE DE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000, SENDO UTILIZADO PARA OPERAÇÃO EM 2 (DUAS) BANDAS, 2.4GHZ E 5GHZ, COM ANTENAS INTEGRADAS DE 5DBI OMNI PARA FREQUÊNCIA 2.4GHZ OMNI (SUPORTE A TECNOLOGIA MIMO 3X3) E ANTENA INTEGRADA DE 4DBI PARA FREQUÊNCIA DE 5GHZ (SUPORTE AA TECNOLOGIA MIMO 2X2), COMPATÍVEL COM PROTOCOLO WIFI STANDARD 802.11 A/B/G/N, NECESSÁRIO SER ALIMENTADO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 48V ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE(POWER OVER ETHERNET) COM ADAPTADOR GIGABIT INCLUÍDO E PASSIVE POE DE 48V SUPORTANDO O PADRÃO TECNOLÓGICO PASSIVE POE 802.3AF. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA EM 2.4GHZ DE 30DBM E EM 5GHZZ DE 22DBM WI-FI STANDARDS, PERMITIR E SUPORTAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EM REDES EM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), CERTIFICADO PELO ÓRGÃOS INTERNACIONAIS CE, FCC, IC. POSSIBILITAR,	R\$	R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PROPAGAÇÃO DE BSSID EM UP TO FOUR PER RADIO, ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, OPERAR EM VLAN 802.1Q E ADVANCED QOS PER-USER RATE LIMITING E GESTÃO DE REDES ISOLADAS EM MODOS VISITANTE (GUEST TRAFFIC ISOLATION), SUPORTAR TECNOLOGIA WMM (VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND). DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR MODELO: UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-PRO-BR MIMO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS.			
14	1	UN	SWITCH EASY SMART GIGABIT DE 8 PORTAS. 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. DIMENSOES 19 X 12 X 10 CM. SISTEMA DE CONFIGURACAO PLUG AND PLAY. OFERECE MONITORAMENTO DA REDE PRIORIZACAO DE TRAFEGO E CARACTERISTICA VLAN. ECONOMIA DE ATE 80 PORCENTO DO CONSUMO DE ELETRICIDADE. GERENCIA CENTRALIZADA DE TODOS OS SWITCHES SMARTS COM O UTILITARIO DE CONFIGURACAO EASY SMART.		R\$	R\$
15	1	UN	SWITCH TIPO RACK DO TIPO GERENCIAVEL. COM 48 PORTAS. VELOCIDADE 10/100/1000. 1GBE E CAMADA L2. DO TIPO SMART. BIVOLT COM FONTE INTERNA. CONTENDO 2SFP GERENCIAVEIS PORTA SFP UPLINK 1GBE COMBO T.		R\$	R\$
16	1	UN	TECLADO GAMER BLACK. LAYOUT ABNT2. ILUMINACAO LED. 104 TECLAS DE		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MEMBRANA E 8 TECLAS MULTIMIDIA. CONECTOR USN. TAMANHO 444 X 200 X 30 MM.			
17	18	UN	TERMINAL PDV TOUCHSCREEN. TELA DE 15 POLEGADAS TOUCH SCREEN CAPACITIVA. PRESENÇA DAS INTERFACES HDMI E VGA E ETHERNET 10/100/1000. 2 POSTAS SERIAIS. 6 PORTAS USB 2X2.0 E 1X3.0. COM ENTRADAS VGA E HDMI E PROCESSADOR J1900 QUAD CORE 2.42 GHZ E 2M DE CACHE. ARMAZENAMENTO SSD 128GB E MEMORIA RAM DE 4GB DDR3. DRIVERS WINDOWS E LINUX COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. DIMENSOES 425 MM X 405 MM X 265 MM.		R\$	R\$
18	2	UN	WEBCAM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CERTIFICADO PRONTO PARA USB 3.0. RESOLUCAO 1080/30QPS 720P/60QPS TIPO DE FOCO AUTOMATICO MICROFONE EMBUTIDO ESTEREO CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPES QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP LCD. LENTE DE VIDRO FULL HD CAMPO DE VISAO 78 COMPACTACAO DE VIDEO H.264 CORRECAO AUTOMATICA DE POUCA LUZ GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL C920 HD PRO.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

LEGENDA:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura válida eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1500100 - Máquinas e Equipamentos Energéticos

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 20 (vinte) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - Após o recebimento definitivo, cumprir os termos determinados no **item 7.9 - Da Garantia** desta Ata.

5.4 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.5 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.6 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.7 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 19/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Receber provisoriamente os equipamentos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no **anexo I** - Termo de Referência.

6.2 - Receber definitivamente os equipamentos.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de garantia.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o forneimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 20 (vinte) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

7.2.1 - A AF poderá ser enviada por e-mail, que deverá ser indicado na Proposta de Preços, desde que o fornecedor acuse o “recebimento” do mesmo.

7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O **recebimento provisório** do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pela Diretoria Administrativa no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

7.4 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.5 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I - Termo de Referência do Edital**.

7.6 - Os produtos apresentados devem ser originais, não sendo aceitos produtos paralelos, e deverão possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do mobiliário, além de estar acompanhado do Manual de Instruções e Instalação em português, do Certificado de Garantia do Fabricante e do Selo do INMETRO.

7.6.1 - A obrigatoriedade de possuir etiqueta de identificação não se aplica aos itens nº 6 e 7, visto que os mesmos deverão ser montados com as várias peças conforme consta no edital.

7.6.2 - Caberá à Câmara decidir aceitar objeto sem a etiqueta mencionada no item acima, bem como sem o Manual, o Certificado e o Selo do INMETRO, quando tiver elementos suficientes para determinar que o mesmo é original.

7.7 - Se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.8 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.9 - Da Garantia dos produtos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) será exigida garantia do fabricante de todos os itens de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto;
- b) durante esse período de garantia a licitante vencedora obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Câmara, o objeto que apresentar vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;
- c) o término do atendimento ocorrerá no dia da conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Câmara;
- d) o pedido de substituição ou reparo do objeto durante o período de garantia poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

7.10 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.11 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
- b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) **o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
- d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 19/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

11.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

11.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

11.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **xx.xxx,xx** (valor por extenso).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 19/2021 e as propostas do(s) **fornecedor(es)**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em X (quantidade por extenso) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, xx de xxx de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa(s):

XXX

XXX

XXX

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 3:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 4:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 5:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 6:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 7:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 8:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 9:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 10:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 11:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 12:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 13:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 14:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 15:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 16:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 17:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 18:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Empresa(s):

XXX

XXX

XXX

MODELO